



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL NÚMERO 137/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2018. Objeto: “Aquisição de equipamentos e móveis ambulatoriais conforme convênio nº 718320/2009 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Canoas, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde”. **Propostas:** até as 13 h do dia 07/05/2018. **Abertura:** 13 h 10 min. do dia 07/05/2018. **Disputa:** 14 h. do dia 07/05/2018. **Edital: site** www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br **ou** www.canoas.rs.gov.br

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL NÚMERO 137/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2018.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a “aquisição de equipamentos e móveis ambulatoriais conforme convênio nº 718320/2009 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Canoas, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde”, e que se processará na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até as 13 h. do dia 07/05/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS às 13 h:10 min. do dia 07/05/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS às 14 h do dia 07/05/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO para todas as referências de tempo será considerado o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.11. Expediente externo De segunda-feira à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93;

Anexo III – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06;

Anexo IV- formulário de dados da empresa;

Anexo V – minuta de contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

4.1.2. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº. 12/2013

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02;

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. **Encerrada a etapa de lances**, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A **licitante vencedora** deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.1. Se **procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, caso a licitante tenha utilizado a faculdade prevista no subitem 2.5.1.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº1005/2010;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.5. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

privado, demonstrando ter fornecido produtos similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.6.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA.

6.1.8. Certificado de boas práticas de fabricação e controle (CBPF) emitido pela ANVISA.

6.1.8.1. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (documento traduzido por tradutor).

6.1.9. Certificado de registro de produtos emitido pela ANVISA.

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **cartão de registro cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 6.1.2.** e o **certificado de regularidade e habilitação (CRH)**, em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.3., 6.1.4., ambos dentro de seu prazo de validade.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.2.5. O CRC e CRH somente se prestarão à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC e/ou CRH vencido.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.



7.3.DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax ou e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade)

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.

7.3.2. A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC e o CRH dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC e pelo CRH, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC e/ou CRH vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A unidade de contratos (UC/SMPG) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o contrato e/ou recusar a receber a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/nota de empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da proposta financeira/contrato/nota de empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

8.5. As cláusulas relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na minuta de contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

9. DAS PENALIDADES

9.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

9.1.1 Quanto procedimento da licitação:

9.1.2. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% da tabela referência;

9.1.3. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

9.1.4. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

9.1.5. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

9.2 Quanto à execução contratual:

9.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

9.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

9.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

| Valores contratuais | Percentuais |
|--|-------------|
| até R\$ 500.000,00 | 0,30% |
| entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 | 0,20% |
| entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 | 0,08% |
| entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01 | 0,04% |
| acima de R\$20.000.000,00 | 0,02% |

9.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até quinze (15) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

9.4 Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

| Valores Contratuais | Percentuais |
|---------------------|-------------|
|---------------------|-------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | |
|--|-----|
| até R\$ 500.000,00 | 10% |
| entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 | 8% |
| entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 | 6% |
| entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00 | 4% |
| Acima de R\$ 20.000.000,01 | 2% |

9.5. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa moratória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total do contrato, a multa moratória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

9.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

9.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos e multa moratória sobre o valor atualizado do contrato, quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente.

9.8. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, fone (51) 3425 7631 – opções 2 - 6, no horário constante do item **1.11.**

10.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16/03/2018).

Paulo Ricardo Accinelli

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 86646/2017

EDITAL NÚMERO 137/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2018.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa no(s) processo(s) nº 86646/2017 – **P. A. 533/2017/DTA/SMS**. “Justifica-se a aquisição de equipamentos e móveis ambulatoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de equipar e mobiliar o Centro de Especialidades Médicas visando melhor atendimento aos munícipes, ofertando assim consultas médicas especializadas dando resolutividade à atenção básica através da referência e contra-referência. Atualmente o Centro de Especialidades Médica atende em torno de 2.900 consultas/mês, e com estes 27 itens que iremos adquirir através da emenda parlamentar teremos mais resolutividade nos encaminhamentos prestados pelo local.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto: O Objeto do presente pregão eletrônico é a “aquisição de equipamentos e móveis ambulatoriais conforme convênio nº 718320/2009 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Canoas, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde”, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela administração (estimativa constante dos P. A. que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do pedido e autorização supra. A(s) média(s) do(s) valor(es) definiu as estimativas da contratação, onde o **órgão requisitante definiu também expressamente que o valor máximo aceitável no presente procedimento licitatório**, será o constante do orçamento estimado. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela administração para aferir os valores envolvidos.

2.3. Descrição técnica e o valor **estimado unitário e total do lote** são os constantes do quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 01

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 01 un. | Autoclave para esterilização à vapor. De bancada com capacidade de 25 litros. Programa único de esterilização. Desaeração e despressurização automática. Câmara de aço inoxidável ou alumínio inodizado que facilita a limpeza. Possuir 3 bandejas em alumínio inodizado com possibilidade de 4ª bandeja opcional. Secagem de porta entreaberta. Conta com 13 sistemas de segurança. Voltagem 127 V e 220 V. Potência 1600 watss. Frequência 50/60 Hz. Com os seguintes itens inclusos: cabo de energia, 1 suporte para bandejas, 3 bandejas, copo graduado e 1 kit mangueira + braçadeira. | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.800,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

LOTE 02

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|------------------------------------|--|-------------------------------------|
| 1 | 08 un. | Estetoscópio adulto com diafragmas | R\$ 170,00 | R\$ 1.360,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | | de alta sensibilidade; tubo moldado em PVC de peça única. Auscultador, aço inoxidável, tipo duplo. | | |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais). | | | | |

LOTE 03

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 46 un. | Cadeira giratória com braços, assentos com medida mínima de 46 x 41 cm, encosto 47 x 37 cm, comprimento 15 mm com fixação em sistema de porcas de garras, anatômica. Em espuma injetada 50 mm, de espessura e densidade de 45 kgm ligados por molas, com acabamento perfil em PVC, base hastes de aço pintado. Proteção central de regulagem de altura. Rodízios duplos. Cor preta. | R\$ 90,00 | R\$ 4.140,00 |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais). | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 04

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 01 un. | Armário para vestiário, com 12 portas, com chaves, 02 prateleiras, com capacidade de 2 kg de carga, espessura mínima das chapas nas laterais de 2 mm. | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

LOTE 05

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | 04 un. | Escada com 2 degraus, material de confecção em aço inoxidável, com capacidade mínima de suportar 150 kg, material antiderrapante nos degraus, com distância aproximada de 30 cm do primeiro e do segundo degrau em relação ao chão e largura de no mínimo 50 cm. | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 06

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 03 un. | Oxímetro, tipo de mão, portátil, digital, micro processado de saturação de oxigênio no sangue, com display LED de grande visibilidade, com teclado de toque sensível e fácil operação possibilita o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. Sensor SpO2:01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). | | | | |

LOTE 07

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | 01 un. | Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: regulagem de altura, trendelemburg, reverso de trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal manual ou elétrico. Além desses deve | R\$ 55.000,00 | R\$ 55.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | |
|---|---|--|--|
| | <p>permitir as seguintes posições: renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado. Movimento de mesa: altura ajustável, trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerda e direita, movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso paciente até 220 kg, no mínimo, material: mesa radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; coluna e base devem ser constituída de aço inoxidável. Base deve ser provida de sistema de movimentação e fixação, colchonete: deve ser translúcido, antiestético, leve de fácil manipulação. Deve ser revestido de material impermeável sem costuras. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose, 01 suporte renal, 01 par de suporte de braço, 01 par de porta-coxas, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete impermeável sem costura, 01 bandeja porta cassete, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável, alimentação elétrica bivolt.</p> | | |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 08

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 04 un. | Otoscópio. Composição fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis, iluminação halógena/xênon. | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

LOTE 09

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 03 un. | Mesa auxiliar para instrumental. Dimensões mínimas/material de confecção: 40 x 60 x 80 aço inoxidável. 02 prateleiras fixas. Com rodízio. | R\$ 600,00 | R\$ 1.800,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 10

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|---------------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | 02 un. | Foco cirúrgico móvel: tipo LED 1 bulbo 81.000 a 130.000 LUX. Sistema de emergência/bateria. Com pedestal, com rodízios, com braço articulado. Par de manoplas autoclaváveis. Ajuste de intensidade luminosa. | R\$ 22.000,00 | R\$ 44.000,00 |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). | | | | |

LOTE 11

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 02 un. | Criocautério dermatológico: tipo de gás utilizado (nitrogênio). Suporte com rodízios para transporte, de 06 a 09 ponteiros. | R\$ 3.300,00 | R\$ 6.600,00 |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 12

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 19 un. | Armários em MDF de 1800 x 70 mm até 2100 x 1100 mm com duas portas. Mínimo de 15 mm de espessura. Com no mínimo 03 prateleiras internas. Deve possuir chaves. | R\$ 700,00 | R\$ 13.300,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

LOTE 13

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | 01 un. | Bisturi elétrico, com alarmes, potência até 100w, função bipolar, microprocessado. | R\$ 7.400,00 | R\$ 7.400,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 14

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | 07 un. | Maca de exame clínico, material de confecção aço inoxidável, posição do leito móvel, com leito estofado em courvim preto, suporte para papel, dimensões mínimas 180 x 80 cm. | R\$ 1.350,00 | R\$ 9.450,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 15

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 12 un. | Negatoscópio, tipo de parede, em aço inoxidável, 01 corpo, 02 lâmpadas, dispositivo metálico para fixação da película no visor, dimensões mínimas 60 x 40 cm. | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 |

As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047.

O valor total do presente lote é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 16

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|---------------|--|--|-------------------------------------|
| 1 | 02 un. | Seladora de embalagens tipo grau cirúrgico, automática, mesa pedal, bivolt, pés com rodízio. | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00 |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). | | | | |

LOTE 17

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|---|---------------|---|--|-------------------------------------|
| 1 | 05 un. | Longarina 03 lugares, bancos fixos, assento/encosto em polipropileno na cor preta, estrutura tubular em ferro, com pintura epóxi preta. | R\$ 400,00 | R\$ 2.000,00 |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 2.000,00 (Dois mil e reais). | | | | |

LOTE 18

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário máximo aceitável | Valor total máximo aceitável |
|-------------|---------------|----------------------------|--|-------------------------------------|
| 1 | 15 un. | Mesa com base madeira/MDF/ | R\$ 500,00 | R\$ 7.500,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| | | MDP/Similar, composição simples, divisões de 03 a 04 gavetas com chave, suporte para impressora, suporte para teclado, suporte para CPU, dimensões mínimas 120 x 70 x 74 cm | | |
| As informações de ordem técnicas referentes ao processo nº 86646/2017 – P. A. 533/2017/DTA/SMS, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, pelo telefone (51) 3236 1600 – ramal 5047. | | | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). | | | | |

2.4. O valor máximo aceitável para a presente licitação é de R\$ 179.150,00 (Cento e setenta e nove mil e cento e cinquenta reais)

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Endereço de entrega:

av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS.

As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08 h às 17 h.

3.1.1. Prazo de entrega: Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** a contar da data da assinatura do contrato e/ou do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

5. A gestora do presente contrato será a Sra. Marta Salete Chaves – Auxiliar de Enfermagem - matrícula 77712



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6. As licitantes deverão apresentar Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Autorização de Funcionamento da Empresa, para os lotes 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, e 16, conforme a necessidade.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 86646/2017

EDITAL NÚMERO 137/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2018.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa
CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) / Diretoria de Licitações e Compras (DLC).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do Município de Canoas / RS.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 86646/2017

EDITAL NÚMERO 137/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2018.
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E
NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EM LICITAÇÕES.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ nº, se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de participação exclusiva em licitações, conforme redação dada pela Lei Complementar 147/2014 (artigos 47 e 48), e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 86646/2017

EDITAL NÚMERO 137/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2018.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

| CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---------|----------------|-----------------------|
| NÚMERO CNPJ: | | () MATRIZ | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| | | () FILIAL | DATA DE FUNDAÇÃO: / / |
| | | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: |
| NOME EMPRESARIAL: | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CNAE-F PRINCIPAL: | | | |
| CNAE-F SECUNDÁRIAS: | | | |
| SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES): | | CPF(S): | |
| 1 – | | | |
| 2 – | | | |
| 3 – | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA | | | |
| ENDEREÇO: | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| CEP | BAIRRO | MUNICÍPIO | |
| | | | UF |
| CONTATO: | | E-MAIL: | |
| TELEFONE: | | | |
| CELULAR: | | HOME PAGE: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | |

Obs: Nessa ficha deve constar assinatura do responsável da pessoa jurídica. Qualquer alteração deste formulário, entrar em contato com a equipe de cadastro da DLC/SMPG – Fone: (51) 3425-7631 - opções 2 e 6 – e-mail: cadastro@canoas.rs.gov.br - Data: ___/___/___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL NÚMERO 137/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 047/2018.

ANEXO V – minuta de contrato

Contrato n.º. ____ de _____

Aquisição de equipamentos e móveis ambulatoriais conforme convênio n.º 718320/2009 celebrado com o Ministério da Saúde, para atender a demanda do Município de Canoas.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º. 88.577.416/0001-18 com sede na rua XV de Janeiro n.º. 11, neste ato representado pelo prefeito, sr. LUIZ CARLOS BUSATO, brasileiro, casado, arquiteto, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em ____/RS, na rua/av. _____, número _____ bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob número _____, neste ato representada por _____, brasileiro, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____ doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual n.º 86646/2017 que originou o pregão eletrônico n.º 047/2018, subordinando-se às disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 829/09, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente contrato, conforme pregão eletrônico n.º 047/2018, consiste na “aquisição de equipamentos e móveis ambulatoriais conforme convênio n.º 718320/2009 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Canoas”, conforme



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

descritivo contido no anexo I – termo de referência do edital.

1.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada aos termos e especificações constantes no edital, termo de referência e da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 047/2018, e demais condições constantes no processo administrativo nº 86646/2017.

LOTE 01

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 01 un. | Autoclave para esterilização a vapor. De bancada com capacidade de 25 litros. Programa único de esterilização. Desaeração e despressurização automática. Câmara de aço inoxidável ou alumínio inodizado que facilita a limpeza. Possuir 3 bandejas em alumínio inodizado com possibilidade de 4ª bandeja opcional. Secagem de porta entreaberta. Conta com 13 sistemas de segurança. Voltagem 127 V e 220 V. Potência 1600 watss. Frequência 50/60 Hz. Com os seguintes itens inclusos: cabo de energia, 1 suporte para bandejas, 3 bandejas, copo graduado e 1 kit mangueira + braçadeira. Garantia mínima de 2 anos. | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 02

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 08 un. | Estetoscópio adulto com diafragmas de alta sensibilidade; tubo moldado em | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | | PVC de peça única. Auscultador, aço inoxidável, tipo duplo. Garantia de no mínimo 1 ano. | | |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 03

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 46 un. | Cadeira giratória com braços, assentos com medida mínima de 46 x 41 cm, encosto 47 x 37 cm, comprimento 15 mm com fixação em sistema de porcas de garras, anatômica. Em espuma injetada 50 mm, de espessura e densidade de 45 kgm ligados por molas, com acabamento perfil em PVC, base hastes de aço pintado. Proteção central de regulação de altura. Rodízios duplos. Cor preta. | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 04

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 01 un. | Armário para vestiário, com 12 portas, com chaves, 02 prateleiras, com capacidade de 2 kg de carga, espessura mínima das chapas nas laterais de 2 mm. | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 05

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|--|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 04 un. | Escada com 2 degraus, material de confecção em aço inoxidável, com capacidade mínima de suportar 150 kg, material antiderrapante nos degraus, com distância aproximada de 30 cm do primeiro e do segundo degrau em relação ao chão e largura de no mínimo 50 cm. | R\$ | R\$ |
| O valor total do presente lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 06

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 03 un. | Oxímetro, tipo de mão, portátil, digital, micro processado de saturação de oxigênio no sangue, com display LED de grande visibilidade, com teclado de toque sensível e fácil operação possibilita o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. Sensor SpO2:01 | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 07

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 01 un. | Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>para os seguintes movimentos: regulagem de altura, trendelemburg, reverso de trendelemburg e lateralidade. Movimento longitudinal manual ou elétrico. Além desses deve permitir as seguintes posições: renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado. Movimento de mesa: altura ajustável, trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerda e direita, movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso paciente até 220 kg, no mínimo, material: mesa radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; coluna e base devem ser constituída de aço inoxidável. Base deve ser provida de sistema de movimentação e fixação, colchonete: deve ser translúcido, antiestético, leve de fácil manipulação. Deve ser revestido de material impermeável sem costuras. Acessórios mínimos: 01 arco de narcose, 01 suporte renal, 01 par de suporte de braço, 01 par de porta-coxas, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo</p> | | |
|--|---|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | de colchonete impermeável sem costura, 01 bandeja porta cassete, 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável, alimentação elétrica bivolt. | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 08

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 04 un. | Otoscópio. Composição fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis, iluminação halógena/xênon. Registro ANVISA. | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 09

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|--|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 03 un. | Mesa auxiliar para instrumental. Dimensões mínimas/material de confecção: 40 x 60 x 80 aço inoxidável. 02 prateleiras fixas. Com rodízio. | R\$ | R\$ |
| O valor total do presente lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 10

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 02 un. | Foco cirúrgico móvel: tipo LED 1 bulbo 81.000 a 130.000 LUX. Sistema de emergência/bateria. Com pedestal, com rodízios, com braço articulado. | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | | Par de manoplas autoclaváveis. Ajuste de intensidade luminosa. | | |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 11

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 02 un. | Criocautério dermatológico: tipo de gás utilizado (nitrogênio). Suporte com rodízios para transporte, de 06 a 09 ponteiros. | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 12

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 19 un. | Armários em MDF de 1800 x 70 mm até 2100 x 1100 mm com duas portas. Mínimo de 15 mm de espessura. Com no mínimo 03 prateleiras internas. Deve possuir chaves. | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 13

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|--|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 01 un. | Bisturi elétrico, com alarmes, potência até 100w, função bipolar, microprocessado. | R\$ | R\$ |
| O valor total do presente lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 14

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 07 un. | Maca de exame clínico, material de confecção aço inoxidável, posição do | R\$ | R\$ |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | leito móvel, com leito estofado em courvim preto, suporte para papel, dimensões mínimas 180 x 80 cm. | | |
| O valor total do presente lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 15

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 12 un. | Negatoscópio, tipo de parede, em aço inoxidável, 01 corpo, 02 lâmpadas, dispositivo metálico para fixação da película no visor, dimensões mínimas 60 x 40 cm, registro na ANVISA | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 16

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|--|--------|--|----------------|-------------|
| 1 | 02 un. | Seladora de embalagens tipo grau cirúrgico, automática, mesa pedal, bivolt, pés com rodízio, registro na ANVISA. | R\$ | R\$ |
| O valor total do presente lote é de R\$ (.....). | | | | |

LOTE 17

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|--|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 05 un. | Longarina 03 lugares, bancos fixos, assento/encosto em polipropileno na cor preta, estrutura tubular em ferro, com pintura epóxi preta. | R\$ | R\$ |
| O valor total do presente lote é de R\$ (.....). | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 18

| Item | Quant. | Descrição do Objeto | Valor unitário | Valor total |
|---|--------|---|----------------|-------------|
| 1 | 15 un. | Mesa com base madeira/MDF/MDP/Similar, composição simples, divisões de 03 a 04 gavetas com chave, suporte para impressora, suporte para teclado, suporte para CPU, dimensões mínimas 120 x 70 x 74 cm | R\$ | R\$ |
| O valor total do lote é de R\$ (.....). | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/93 cabendo à CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço total do contrato é de R\$ XXXXXXXX incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento dos equipamentos, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária a entrega dos equipamentos.

3.2. O(s) preços(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura relativa à entrega da mercadoria deverá ser apresentada junto a UL – Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda conforme artigo 11, do Decreto 012/2013.

4.2. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

4.3. Os materiais efetivamente entregues serão pagos em até 30 dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação que deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos bens, mediante apresentação de:

4.3.1. Nota fiscal/fatura;

4.3.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data da assinatura do contrato.

5.1.1. A vigência do presente contrato será de 03 meses

5.1.2. A garantia dos produtos constantes nos lotes 03, 04, 12, 17 e 18 será de 12 meses e para os constantes nos lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16 será de 24 meses a contar do recebimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão lastreadas nas seguintes dotações: 1501.10.301.0045.2125.0000-44.90.52 - fonte de recurso: 4931 - indicador de recurso: 1301 - Processo Virtual nº 86646/2017 - P. A. 533/2017/DTA/SMS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sr^a Marta Salete Chaves – auxiliar de enfermagem - matrícula. 77712, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, e emitir o termo de fiscalização. O fiscal do contrato poderá, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à entrega do objeto contratado, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade da entrega dos equipamentos:

9.1.1. Entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do termo de referência do edital;

9.1.2. Atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição dos equipamentos entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

9.1.3. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.2.1. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. Realizar, com seus próprios recursos, todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas nos processos virtuais nº 93670/2017, assumindo a responsabilidade pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

9.2.3. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.2.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

10.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

10.1.4. Encaminhar a liberação do pagamento da fatura dos equipamentos, após devidamente analisada e aprovada pela fiscalização contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

10.1.5. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

10.1.6. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, por meio da Secretaria Municipal das Relações Institucionais por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Quanto à execução contratual:

11.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.1.1 Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.2.1. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

| Valores contratuais | Percentuais |
|--|-------------|
| até R\$ 500.000,00 | 0,30% |
| entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 | 0,20% |
| entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 | 0,08% |
| entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01 | 0,04% |
| acima de R\$20.000.000,00 | 0,02% |

11.2.2. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até quinze (15) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.2.3 Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

| Valores Contratuais | Percentuais |
|--|-------------|
| até R\$ 500.000,00 | 10% |
| entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 | 8% |
| entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 | 6% |
| entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00 | 4% |
| Acima de R\$ 20.000.000,01 | 2% |

11.2.4. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa moratória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa moratória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.2.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos e multa moratória sobre o valor atualizado do contrato, quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente.

11.2.7. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de gestor público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/93.

12.3. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 86646/2017, no edital do pregão eletrônico nº 047/2018, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei nº 8666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 829/09.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

15.2. Os casos omissos a este contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, EM ____ de _____ de 2018(____.____.____).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

(Nome)
Contratado(a)